



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.093 DE 17 DE JUNHO DE 2016

“Declara zona de expansão urbana o Bairro dos Ozórios”

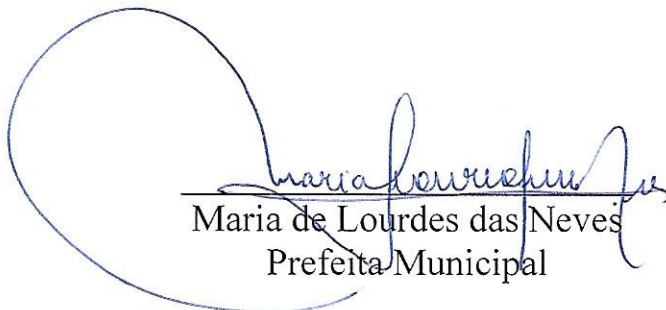
A Câmara Municipal de Gonçalves aprova, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada zona de expansão urbana o Bairro dos Ozórios.

Art. 2º - O perímetro da zona de expansão urbana declarada por esta lei encontra-se descrito na Planta e no Memorial Descritivo da área correspondente, que são partes integrantes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 17 de junho de 2016.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

17 JUN. 2016

Gonçalves, 10 : 00 hs

Renevaldo Simão